



ANEXO 09

TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO Nº FDR XXX/2025 PARA
REALIZAÇÃO DA PROPOSTA
“XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX”.

Aos _____ dias do mês de _____ de 2025, o ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por intermédio de sua SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA – SECEC/RJ, neste ato, representado pela Secretária Estadual de Cultura e Economia Criativa, Sra. Danielle Barros, consoante delegação do Decreto XXXXXXXXXXXX, inscrita no CPF nº XXX.XXX.XXX-XX e o PROPONENTE XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX CPF nº XX.XXX.XXX/XXXX XX, residente(a) na (endereço) – (bairro) – (cidade) – (Estado) CEP: XX.XXX-XXX, celebram o presente TERMO DE COMPROMISSO para a realização, em território fluminense, obrigatoriamente, da proposta selecionada por meio do Edital De Chamada Pública nº 08/2025 “FOLIAS DE REIS RJ 2026”, que dispõe sobre o apoio financeiro de Pessoas Físicas, mediante as seguintes cláusulas e condições:

I. OBJETO

1. Concessão de apoio financeiro ao PROPONENTE para a realização da proposta “XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX” selecionada através do **Edital De Chamada Pública Nº 08/2025 “FOLIAS DE REIS 2026”**

II. DO COMPROMISSO DAS PARTES

1. A **SECEC** se compromete a realizar, em parcela única, a transferência de recursos financeiros ao **PROponente** do projeto selecionado.
2. O **PROponente** obriga-se perante o Estado do Rio de Janeiro a:
 - a. Realizar a proposta de acordo com o calendário disposto pela **SECEC**, na forma e condição propostas no Regulamento **Edital De Chamada Pública Nº 08/2025 “FOLIAS DE REIS 2026”**, o qual é parte integrante do presente **TERMO**.
 - b. Mencionar o Estado do Rio de Janeiro e a Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa nos créditos e em todo material de divulgação do projeto (impresso, virtual e audiovisual) inserir a logomarca em todas as peças de divulgação, na forma especificada no Manual de Aplicação da Marca disponibilizado no endereço eletrônico da Secretaria: www.cultura.rj.gov.br.
 - c. Todo material de divulgação deverá ser previamente aprovado junto à Assessoria de Comunicação da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, com no mínimo 10 (dez) dias corridos de antecedência, através do e-mail conteudosecec@gmail.com para que seja garantida a correta utilização de identidade da Pasta.
 - d. Abrir conta corrente, com objetivo de receber a transferência do recurso.
 - e. O **PROponente** será exclusivamente responsável pelo cumprimento de todas as obrigações fiscais, previdenciárias, trabalhistas e comerciais relativas à equipe técnica utilizada na execução do projeto selecionado.
 - f. Arcar com todos os demais custos que superem a estimativa prevista na planilha de custos.

III. DO APORTE FINANCEIRO



1. O valor do aporte financeiro ao projeto cultural selecionado é da ordem de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), cuja despesa prevista para o presente exercício será atendida pelo PT no XXXXXXXX, XXXXXXXX, Fonte XXXXXX, através da emissão da Nota de Empenho no XXXXXXXX/XXXXXXX, referente aos contemplados inscritos no Edital de Chamada Pública nº 08/2025.

2. A liberação do recurso será feita em uma conta do Banco Bradesco, na forma de uma parcela única, através de crédito em conta corrente do **PROPONENTE**, a saber: Banco XXXX, Agência nº XXXX, Conta corrente nº XXXXXX-X, após conclusão dos procedimentos necessários à transferência bancária.

IV. DA EXECUÇÃO DA PROPOSTA

1. O **PROPONENTE** deverá apresentar o **RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DA PROPOSTA** no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, a contar do término do prazo de execução da **PROPOSTA CULTURAL**.

2. O **PROPONENTE** deverá observar e atender as exigências estabelecidas no Regulamento do b que concorreu.

V. DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES

1. O presente **TERMO** vigorará até **XX de XXXX de 202x**, com adimplemento de todas as obrigações do **PROPONENTE**.

2. A **SECEC**, através de sua Autoridade Superior, poderá aprovar, excepcionalmente, a alteração da programação da execução deste **TERMO**, mediante proposta do **PROPONENTE**, fundamentada em razões concretas que a justifique, desde que não importe mudança de objeto.

VI. DAS RESPONSABILIDADES DO PROPONENTE

1. O **PROPONENTE** assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento da mão de obra necessária à boa e perfeita execução do presente **TERMO**, e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, quaisquer prejuízos que sejam causados ao Estado ou a terceiros.

2. Os danos e prejuízos deverão ser ressarcidos ao Estado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contadas da notificação ao **PROPONENTE** do ato administrativo que lhes fixar o valor, sob pena de multa.

3. O Estado não é responsável por quaisquer ônus, direito e obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária e decorrente da execução do presente **TERMO**, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, **ao PROPONENTE**.

4. O Estado não será responsável por quaisquer compromissos assumidos pelo **PROPONENTE** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente **TERMO**, bem como por seus empregados, prepostos ou subordinados.

VII. DAS SANÇÕES

1. O inadimplemento, inexecução e/ou infração total ou parcial deste Regulamento ou do **TERMO DE COMPROMISSO** sujeitará o **PROPONENTE**, sem prejuízo de eventual indenização por perdas e danos e das demais sanções cabíveis, e observando-se o direito de defesa prévia, bem como à imediata restituição da integralidade do aporte efetuado pela SECEC, devidamente corrigido, acrescido de multa e juros até o efetivo pagamento.

2. O **PROPONENTE** ficará igualmente sujeito a proibição de receber recursos da



SECEC por até 02 (dois) anos a contar da notificação de inadimplência.

3. Eventuais débitos decorrentes da contratação poderão ser objeto de inscrição na Dívida Ativa Estadual e cobrados via execução fiscal.

VIII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A publicação do presente instrumento, em extrato, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, será providenciada pela **SECEC** até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, à conta do Estado.

2. Este **TERMO DE COMPROMISSO** só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

3. As partes se submetem, expressamente, a todo e qualquer procedimento de fiscalização à rigorosa observância das normas estaduais em vigor, bem como a toda regulamentação complementar que vier a ser baixada para disciplinar a concessão do apoio financeiro em questão.

4. Para dirimir qualquer questão decorrente deste TERMO, que não puder ser resolvida por mútuo acordo entre os partícipes, fica eleito o foro da Cidade do Rio de Janeiro renunciando, desde já, o PROPONENTE a qualquer outro que porventura venha a ter, por mais privilegiado que seja.

Por estarem assim justas e acordadas, assinam os partícipes o presente **TERMO**.

Governo do Estado do Rio de Janeiro
SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

Danielle Barros

PROPONENTE
TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF/MF _____
2. _____
CPF/MF _____